



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SETOR DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



EDITAL Nº 17/21-TC/PPGEAL/UFPR
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
DOUTORADO
(Turma de Setembro de 2021)

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Resolução Nº 32/17-CEPE/UFPR, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de **DOUTORADO**.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Franciny Campos Schmidt (presidente)
- Tirzhá Lins Porto Dantas (titular)
- Vitor Renan da Silva (titular)
- Marcos R. Mafra (suplente)
- Maria Lucia Masson (suplente)
- Regina Maria Matos Jorge (suplente)



3. CRONOGRAMA

O processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado a seguir:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	19 de julho de 2021
Período de inscrição	19 de julho a 22 de agosto de 2021
Divulgação da homologação das inscrições e dos aprovados para a etapa de entrevistas	até 25 de agosto de 2021
Período de realização das entrevistas	26 a 31 de agosto de 2021
Divulgação dos resultados	até 01 de setembro de 2021
Período de confirmação de matrícula	até 05 de setembro de 2021
Período de matrícula	até 09 de setembro de 2021

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Para o presente processo seletivo o PPGEAL dispõe de **6 (seis)** vagas para o curso de DOUTORADO.

4.2. Os temas propostos para a presente turma são listados a seguir.

TEMAS	ORIENTADOR
Biossorção de compostos bioativos de extratos da casca de jaboticaba em <i>Saccharomyces cerevisiae</i> : mecanismos, processos de digestão e efeitos fisiológicos.	Charles Windson Isidoro Haminiuk
Celulose bacteriana adsorvida de compostos bioativos de plantas: mecanismos e propriedades biológicas.	
Intensificação dos processos de concentração e secagem de extratos vegetais.	Franciny Campos Schmidt
Secagem e encapsulação de compostos bioativos.	Maria Lucia Masson
Estudo da hidratação de cereais enriquecidos com bioativos da flora e fauna da Mata Atlântica Brasileira: pimenta rosa, jaboticaba e própolis, para obtenção de malte destinado à Indústria de Alimentos e Cervejarias. [Ver: DOI: 10.1111/ijfs.14481; DOI: 10.1111/jfpe.13326 e DOI: 10.1016/j.ijbiomac.2020.07.256]	Regina Maria Matos Jorge
Síntese verde de fotocatalisadores a serem empregados na degradação de etileno para controle das propriedades físico-químicas de frutas climatéricas.	Tirzhá Lins Porto Dantas

4.3 Após a divulgação deste edital, vagas extras poderão ser ofertadas em função da disponibilidade de orientação dos docentes do PPGEAL/UFPR.

4.4 As vagas poderão não ser preenchidas caso os candidatos não atinjam a pontuação mínima estabelecida pela comissão de seleção.

4.5 No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, o PPGEAL/UFPR poderá a qualquer tempo publicar um novo edital para o processo seletivo.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica), acessada a partir do endereço eletrônico www.posalim.ufpr.br.

5.2 As inscrições realizadas na plataforma SIGA somente serão efetivadas com o carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (**exclusivamente em formato PDF**):

- Documentos pessoais:** Cópias da carteira de identidade (RG) e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte (folha de identificação e do visto de permanência no país).



- b) Foto atual em formato JPG.
- c) Cópia do diploma do curso superior e do diploma de mestrado ou declaração que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes do término do período de matrícula.
- d) Currículo Lattes documentado: Neste campo deverá ser enviado em arquivo único no formato PDF os seguintes documentos:
- Anexo 1 preenchido (disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”).
 - Cópia do Currículo Lattes (atualizado).
 - Comprovantes de todos os itens passíveis de pontuação, de acordo com o Anexo 1 deste edital. Os comprovantes **devem ser anexados ao currículo na sequência em que são citados no referido anexo**. Itens do currículo sem a devida comprovação não serão considerados para fins de pontuação.
- e) Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (Anexo 2 DOUTORADO - disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”). Anexar na Plataforma Siga no campo “Outros documentos conforme Edital”.
- f) Declaração da instituição empregadora (se houver) atestando a liberação do candidato para a realização do curso de DOUTORADO.

5.3 Além dos documentos listados no item 5.2, serão exigidas duas **Cartas de Recomendação (CR)** que deverão ser preenchidas em Formulário específico (Anexo 3 - disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”). **É obrigatório** que as cartas sejam preenchidas e enviadas para o e-mail selecao.ppgeal@ufpr.br até a data final do período de inscrição, por professores universitários ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Recomenda-se que as cartas sejam emitidas, preferencialmente, por orientadores e/ou ex-orientadores. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de recomendação remetidas pelo próprio candidato.

5.4 Quaisquer dúvidas quanto ao teor do documento enviado levará à sua anulação para efeitos da seleção de que trata este edital.



5.5 A homologação da inscrição de cada candidato pela Comissão de Seleção está condicionada ao recebimento de **toda a documentação exigida até a data final do prazo de inscrição**.

5.6 A responsabilidade sobre a entrega da documentação dentro do prazo máximo previsto cabe exclusivamente ao interessado. O PPGEAL/UFPR não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços de internet.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo a que se refere este edital será realizado em 02 (duas) etapas:

Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (CL) - Classificatória e eliminatória

A comissão de seleção procederá à avaliação dos itens que compõe o Currículo Lattes (CL) conforme o Anexo 1 deste edital. Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória conforme sequência dada pelo Anexo 1, devendo essa ser paginada e informada no preenchimento do Anexo 1. **Não deverão ser incluídas cópias de certificados de participação em eventos (científicos, cursos, treinamentos, entre outros), uma vez que esse item não compõe os critérios de avaliação.** Qualquer informação não verdadeira implicará em cancelamento da inscrição. A nota do currículo será normalizada entre os candidatos de forma que a nota varie de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

Serão selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo os candidatos melhor classificados quanto à nota obtida na avaliação do Currículo Lattes (CL), no limite de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas no presente edital e atendendo a nota mínima estabelecida pela comissão de seleção.

Etapa 2: Avaliação da Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD) e Entrevista Individual (EI) – Classificatória

A comissão de seleção avaliará as Cartas de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD). Cada membro da comissão atribuirá uma nota variando de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. A nota da Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.



A etapa de entrevista será realizada exclusivamente por videoconferência utilizando o aplicativo Microsoft Teams. É de responsabilidade do candidato a obtenção de equipamento e o acesso à internet adequados para sua participação na entrevista. Demais orientações a respeito dos procedimentos relacionados à entrevista por videoconferência serão divulgadas junto ao edital de convocação, incluindo a data e o horário das entrevistas. As entrevistas serão realizadas por uma banca constituída por pelo menos três membros da comissão de seleção. Cada membro da comissão avaliará o candidato mediante atribuição de uma nota, variando de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. A nota da Entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.

A nota final da Etapa 2 será obtida a partir da combinação das notas da Carta de Detalhamento (CD) e da Entrevista (EI), considerando a ponderação apresentada no item 6.2.

Os candidatos que não realizarem a entrevista receberão nota ZERO nesta etapa.

6.2 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será obtida através do somatório das notas do Currículo, da Carta de Recomendação, da Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso e da Entrevista, obedecendo a seguinte ponderação:

- Currículo Lattes (CL): 60 %
- Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD): 30 %
- Entrevista Individual (EI): 10 %

7. RESULTADO FINAL

7.1 A lista de classificados para o curso de DOUTORADO será divulgada no endereço eletrônico www.posalim.ufpr.br. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

7.2 Estarão **aptos a efetuar matrícula somente aqueles candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas** nos termos do previsto no Item 4 deste Edital. Os demais candidatos poderão compor lista de espera, sendo convocados para o aproveitamento de eventuais futuras vagas. Não há, entretanto, nenhum compromisso do PPGEAL/UFPR quanto à convocação desses candidatos. A lista de espera perderá automaticamente a sua validade após publicação de um novo edital para o processo seletivo.



- 7.3 A **confirmação de interesse na vaga** deverá ser enviada por e-mail à Secretaria do Programa (posalim@ufpr.br) **IMPRETERIVELMENTE** no período previsto para tal, conforme descrito no item 3 deste edital.
- 7.4 Caso ocorram desistências de candidatos aptos a efetuar matrícula, os demais candidatos classificados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.5 Os candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO deverão apresentar, no ato da matrícula, o Requerimento Compartilhado para Concessão de Matrícula (disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”) assinado pelo professor orientador.
- 7.6 O candidato que não se matricular até o término do período de matrícula será considerado como desistente.

8. BOLSAS

8.1 A concessão de bolsas é de responsabilidade das políticas de distribuição das agências de fomento. Portanto, a aprovação no presente edital não garante a concessão de bolsa de estudo. A distribuição de eventuais Bolsas de DOUTORADO será objeto de edital específico para esse fim.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 9.2 Todos os itens deste edital devem ser cumpridos na sua totalidade sob a pena de não homologação da inscrição.
- 9.3 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão decididos pelo Colegiado do PPGEAL.

Curitiba, 19 de julho de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PPGEAL/UFPR